



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Processo n.º 110/2020

Projeto de Lei Complementar n.º 21/2020

Apresento Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 21/2020, que “**DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE – SMC**”.

Desta forma, apresento nova redação aos dispositivos abaixo enumerados:

Art. 36 (...)

XI – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, **em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**

Art. 39 (...)

§ 5.º - A presidência, vice-presidência e secretário serão definidos por meio de eleição dentre os conselheiros instituídos, **devendo haver, a cada mandato, rotatividade entre os representantes da sociedade civil e poder público na ocupação da presidência.**

Art. 40 (...)

II (...)

d – Conselheiros **eleitos.**

Art. 46 (...)

§ 2.º - Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, **em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC,** que se reunirá a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

8.ª Sessão Data 21/07/2020
Encaminhamento PROLADO

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Art. 52 – O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos, **editais públicos, prêmios** e ações culturais implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 59 (...)

§ 2.º - Os 02 membros da sociedade civil serão escolhidos **dentre os conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de julho de 2020.

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
Vereador